



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE:

Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de material hidráulico, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A necessidade dessa contratação decorre da importância de uma infraestrutura hidráulica e de saneamento em perfeito funcionamento, na cidade e nos bairros atendidos pelo DMAE. Neste sentido, manutenções preventivas e corretivas são indispensáveis para evitar vazamentos, entupimentos e danos que possam comprometer edificações públicas, ruas, espaços urbanos e rurais. Eventuais emergências exigem uma pronta resposta do Departamento Municipal, que deve contar com os materiais adequados para este fim, para garantir reparos rápidos e eficazes, evitando desperdícios de água, e muitas vezes, a falta de água para a população em virtude de interrupções no abastecimento. Além disso, também sempre há novas ligações de água e saneamento a ser realizado pelo Departamento na cidade e também nos bairros do Município, que demandam o uso de diversos produtos aqui relacionados para um perfeito trabalho do Departamento.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O fornecimento será de forma parcelada conforme dispuser a Autorização de Fornecimento – AF, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.2 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização do Fornecimento).

2.3 - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses.

2.5 – Os materiais deverão seguir as normas ou regulamentações dos órgãos responsáveis como o INMETRO, ABNT, ou no que couber e deverá estar dentro da garantia mínima conforme orientação do fabricante.

2.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

2.7 - O prazo para o pagamento a ser efetuado será de até 10 (dez) dias úteis, após a realização da entrega dos produtos, com apresentação de Nota Fiscal e o aceite definitivo do fiscal de contrato, observado as demais condições.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1 - A modalidade de licitação adotada será a de pregão eletrônico, utilizando o sistema de lances aberto e, terá como critério de julgamento o **menor preço por item**.

3.2 - Condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar:

3.2.1 - O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:903475405890::NO:3,4,6>

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

3.2.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.2.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.2.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.2.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.2.6 – Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.3 -- O licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação conforme especificado nos níveis:

Nível I – Credenciamento:

- Inscrição Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- CPF e RG do(s) dirigente(es), sócio(s).

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- Sociedades estrangeiras que não funcionem no país devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

consolidação respectiva.

Nível III - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista:

- Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

- Comprovante de Regularidade do FGTS:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

- Comprovante de Regularidade perante a Justiça do Trabalho:

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

- Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos art. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

Nível V - Qualificação Econômico-Financeira:

- Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão;

- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta **somente** é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;

- Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

Ativo Total

SG = ----- igual ou superior a 1
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1
Passivo Circulante

• Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

• Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

• As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

• Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data deste Termo de Referência, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

• O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

4. - ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

4.1. Levantamento de mercado

Para o atendimento da necessidade do município, a solução mais adequada é a aquisição desses materiais de consumo por meio de empresa especializada neste segmento, já que os produtos abaixo relacionados não são encontrados em comércios comuns da cidade e de outros centros, além de que o DMAE não fabrica os mesmos e o reaproveitamento nem sempre é possível e economicamente viável. A cotação junto a empresas especializadas aponta os seguintes valores para os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.		QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
1	Material Hidráulico - Abraçadeira tipo mangote L 32 mm (aço) – 35x40 mm	Unid		100	25,80	2.580,00
2	Material Hidráulico - Abraçadeira tipo mangote L 32 mm (aço) – 54x62 mm	Unid		100	37,92	3.792,00
3	Material Hidráulico - Abraçadeira tipo mangote L 32 mm (aço) – 61x69 mm	Unid		100	36,61	3.661,00
4	Material Hidráulico - Abraçadeira tipo mangote L 32 mm (aço) – 67x75 mm	Unid		100	39,75	3.975,00
5	Material Hidráulico - Adaptador de polietileno 1"	Unid		300	2,58	774,00
6	Material Hidráulico - Adaptador de polietileno 1/2"	Unid		200	2,39	478,00
7	Material Hidráulico - Adaptador de polietileno 2"	Unid		150	11,87	1.780,50
8	Material Hidráulico - Adaptador de polietileno 3/4"	Unid		200	2,15	430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

9	Material Hidráulico - Adaptador PVC - 20 mm	Unid	300	1,63	489,00
10	Material Hidráulico - Adaptador PVC 25 mm	Unid	200	1,96	392,00
11	Material Hidráulico - Adaptador PVC - 32 mm	Unid	300	3,50	1.050,00
12	Material Hidráulico - Adaptador PVC 40 mm	Unid	200	7,98	1.596,00
13	Material Hidráulico - Adaptador PVC - 50 mm	Unid	200	7,34	1.468,00
14	Material Hidráulico - Adaptador PVC 60 mm	Unid	200	18,85	3.770,00
15	Material Hidráulico - Adesivo epóxi 100 g	Unid	30	18,06	541,80
16	Material Hidráulico - Adesivo plástico incolor para PVC frasco de 175 g	Unid	100	22,70	2.270,00
17	Material Hidráulico - Anel borracha 40 mm	Unid	50	2,39	119,50
18	Material Hidráulico - Anel borracha 75 mm	Unid	30	3,84	115,20
19	Material Hidráulico - Anel de borracha 50 mm	Unid	50	2,57	128,50
20	Material Hidráulico - Boia para caixa d'agua 1/2"	Unid	50	14,93	746,50
21	Material Hidráulico - Boia para caixa d'água 3/4"	Unid	30	15,08	15,08
22	Material Hidráulico - Bucha de redução PVC curta 25 x 20 mm	Unid	200	3,78	3,78
23	Material Hidráulico - Bucha de redução PVC curta 32 x 25 mm	Unid	300	2,09	2,09
24	Material Hidráulico - Bucha de redução PVC curta 40 x 32 mm	Unid	300	3,86	3,86
25	Material Hidráulico - Bucha de redução PVC curta 50 x 40 mm	Unid	200	5,47	5,47
26	Material Hidráulico - Bucha de redução PVC curta 60 x 50 mm	Unid	150	19,04	19,04
27	Material Hidráulico - Bucha de redução PVC longa - 25 x 20 mm	Unid	200	1,77	1,77
28	Material Hidráulico - Bucha plástica para parafuso 10 mm	Unid	1000	0,28	0,28
29	Material Hidráulico - Bucha plástica para parafuso 12 mm	Unid	1000	0,42	0,42
30	Material Hidráulico - Bucha plástica para parafuso 5 mm	Unid	1000	0,13	0,13
31	Material Hidráulico - Bucha plástica para parafuso 6 mm	Unid	1000	0,18	0,18
32	Material Hidráulico - Bucha plástica para parafuso 8 mm	Unid	1000	0,19	0,19
33	Material Hidráulico - Bucha roscavel - 25 x 20 mm	Unid	400	2,79	2,79
34	Material Hidráulico - Bucha roscavel - 32 x 25 mm	Unid	400	7,70	7,70
35	Material Hidráulico - Bucha roscavel - 40 x 32 mm	Unid	400	6,84	6,84
36	Material Hidráulico - caixa d'agua plástica com tampa - 1000 L	Unid	30	502,33	502,33
37	Material Hidráulico - Caixa d'água plástica com tampa - 100 L	Unid	50	284,73	284,73
38	Material Hidráulico - caixa d'agua plástica com tampa - 250 L	Unid	50	430,41	430,41
39	Material Hidráulico - Caixa d'água plástica com tampa - 310 L	Unid	50	433,12	433,12
40	Material Hidráulico - Caixa d'agua plástica com tampa - 500 L	Unid	25	474,43	11.860,75
41	Material Hidráulico - Caixa de descarga branca 6 L	Unid	20	70,86	1.417,20
42	Material Hidráulico - Caixa de descarga branca	Unid	30	74,69	2.240,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

	9 L					
43	Material Hidráulico - Caixa de gordura 150 x 75 mm	Unid		20	98,36	1.967,20
44	Material Hidráulico - Caixa de gordura 172 x 50 mm	Unid		30	103,10	3.093,00
45	Material Hidráulico - Caixa sifonada 100 x 100 x 50 mm - grelha de alumínio	Unid		30	41,25	1.237,50
46	Material Hidráulico - Cano de PEAD 50 x 3 mm - rolo de 100 m.	Rolo		100	2.144,66	214.466,00
47	Material Hidráulico - Cap. PVC esgoto 100 mm	Unid		20	10,42	208,40
48	Material Hidráulico - Cap. PVC esgoto 150 mm	Unid		40	44,81	1.792,40
49	Material Hidráulico - Cap. PVC esgoto 40 mm	Unid		40	3,41	136,40
50	Material Hidráulico - Cap. PVC esgoto 50 mm	Unid		50	6,42	321,00
51	Material Hidráulico - Cap. PVC esgoto 75 mm	Unid		30	13,52	405,60
52	Material Hidráulico - Cap. PVC roscavel 20 mm	Unid		50	2,62	131,00
53	Material Hidráulico - Cap. PVC roscavel 25 mm	Unid		50	4,27	213,50
54	Material Hidráulico - Conexão de PEAD 50 mm	Unid		200	122,82	24.564,00
55	Material Hidráulico - Curva de esgoto longa 90° - 100 mm	Unid		300	76,67	23.001,00
56	Material Hidráulico - curva de esgoto longa 90° - 40 mm	Unid		300	12,60	3.780,00
57	Material Hidráulico - Curva de esgoto longa 90° - 50 mm	Unid		300	20,99	6.297,00
58	Material Hidráulico - curva de esgoto longa 90° - 75 mm	Unid		300	57,50	17.250,00
59	Material Hidráulico - Engate PVC NBR 15491 - 30 cm rabicho	Unid		25	8,41	210,25
60	Material Hidráulico - Engate PVC NBR 15491 - 40 cm rabicho	Unid		40	8,85	354,00
61	Material Hidráulico - Engate PVC NBR 15491 - 50 cm rabicho	Unid		25	9,70	242,50
62	Material Hidráulico - Engate rápido para mangueira 20 mm	Unid		25	6,43	160,75
63	Material Hidráulico - Engate rápido para mangueira 25 mm	Unid		25	7,13	178,25
64	Material Hidráulico - Flange de PVC marrom - 20 mm	Unid		80	13,24	1.059,20
65	Material Hidráulico - Flange de PVC marrom - 25 mm	Unid		80	13,63	1.090,40
66	Material Hidráulico - Flange de PVC marrom - 32 mm	Unid		80	22,93	1.834,40
67	Material Hidráulico - Flange de PVC marrom - 40 mm	Unid		80	27,98	2.238,40
68	Material Hidráulico - Flange de PVC marrom - 50 mm	Unid		80	27,00	2.160,00
69	Material Hidráulico - Flange de PVC marrom - 60 mm	Unid		80	56,73	4.538,40
70	Material Hidráulico - Joelho azul de 25 mm	Unid		30	8,62	258,60
71	Material Hidráulico - Joelho azul de 25 x 20 mm	Unid		40	8,08	323,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

72	Material Hidráulico - Joelho azul de cola e rosca 1/2"	Unid		80	5,33	426,40
73	Material Hidráulico - Joelho c/ rosca de polietileno 1"	Unid		100	3,66	366,00
74	Material Hidráulico - Joelho c/ rosca de polietileno 1" 1/2	Unid		100	11,36	1.136,00
75	Material Hidráulico - Joelho c/ rosca de polietileno 2"	Unid		80	17,94	1.435,20
76	Material Hidráulico - Joelho c/ rosca de polietileno 3/4"	Unid		60	2,20	132,00
77	Material Hidráulico - Joelho Duplo de polietileno - 1/2	Unid		100	2,01	201,00
78	Material Hidráulico - Joelho Duplo de polietileno 3/4"	Unid		60	2,33	139,80
79	Material Hidráulico - Joelho esgoto 45° - 100 mm - NBR 5688	Unid		250	10,73	2.682,50
80	Material Hidráulico - Joelho esgoto 45° - 150 mm - NBR 5688	Unid		200	65,70	13.140,00
81	Material Hidráulico - Joelho esgoto 45° - 200 mm - NBR 5688	Unid		100	147,72	14.772,00
82	Material Hidráulico - Joelho esgoto 45° - 40 mm - NBR 5688	Unid		100	3,37	337,00
83	Material Hidráulico - Joelho esgoto 45° - 50 mm - NBR 5688	Unid		100	4,94	494,00
84	Material Hidráulico - Joelho esgoto 45° - 75 mm - NBR 5688	Unid		100	10,18	1.018,00
85	Material Hidráulico - Joelho esgoto 90° - 100 mm - NBR 5687	Unid		400	8,75	3.500,00
86	Material Hidráulico - Joelho esgoto 90° - 150 mm - NBR 5777	Unid		300	65,89	19.767,00
87	Material Hidráulico - Joelho esgoto 90° - 200 mm - NBR 5688	Unid		200	193,74	38.748,00
88	Material Hidráulico - Joelho esgoto 90° - 40 mm - NBR 5778	Unid		150	2,43	364,50
89	Material Hidráulico - Joelho esgoto 90° - 50 mm - NBR 5688	Unid		150	3,76	564,00
90	Material Hidráulico - Joelho esgoto 90° - 75 mm - NBR 5779	Unid		100	8,39	839,00
91	Material Hidráulico - Joelho PVC roscavel - 20 mm	Unid		100	3,38	338,00
92	Material Hidráulico - Joelho PVC roscavel 25 mm	Unid		50	4,86	243,00
93	Material Hidráulico - Joelho soldável 90° - 20 mm	Unid		400	1,81	724,00
94	Material Hidráulico - Joelho soldável 90° - 25 mm	Unid		200	1,70	340,00
95	Material Hidráulico - Joelho soldável 90° - 32 mm	Unid		250	5,17	1.292,50
96	Material Hidráulico - Joelho soldável 90° - 40 mm	Unid		150	7,09	1.063,50
97	Material Hidráulico - Joelho soldável 90° - 50 mm	Unid		150	9,22	1.383,00
98	Material Hidráulico - Joelho soldável 90° - 60 mm	Unid		150	34,92	5.238,00
99	Material Hidráulico - Junção simples (Y) - 100 x 100 mm	Unid		200	28,97	5.794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

100	Material Hidráulico - Junção simples (Y) 100 x 50 mm	Unid		50	24,55	1.227,50
101	Material Hidráulico - Junção simples (Y) - 100 x 75 mm	Unid		40	28,51	1.140,40
102	Material Hidráulico - Junção simples (Y) - 40 x 40 mm	Unid		50	5,74	287,00
103	Material Hidráulico - Junção simples (Y) - 50 x 50 mm	Unid		60	11,72	703,20
104	Material Hidráulico - Junção simples (Y) - 75 x 75 mm	Unid		40	33,86	1.354,40
405	Material Hidráulico - Luva cola e rosca 20 mm	Unid		400	2,97	1.188,00
106	Material Hidráulico - Luva cola e rosca 25 mm	Unid		200	3,43	686,00
107	Material Hidráulico - Luva cola e rosca 32 mm	Unid		300	7,58	2.274,00
108	Material Hidráulico - Luva cola e rosca 50 mm	Unid		200	23,99	4.798,00
109	Material Hidráulico - Luva de correr - 20 mm, PVC, NBR 5548	Unid		400	13,05	5.220,00
110	Material Hidráulico - Luva de correr - 25 mm, PVC, NBR 5548	Unid		100	13,60	1.360,00
111	Material Hidráulico - Luva de correr - 32 mm, PVC, NBR 5548	Unid		400	28,42	11.368,00
112	Material Hidráulico - Luva de correr - 50 mm, PVC, NBR 5548	Unid		200	40,93	8.186,00
113	Material Hidráulico - Luva de correr - 60 mm, PVC, NBR 5548	Unid		150	55,44	8.316,00
114	Material Hidráulico - Luva de esgoto 100 mm	Unid		300	13,77	4.131,00
115	Material Hidráulico - Luva de esgoto 40 mm	Unid		100	2,64	264,00
116	Material Hidráulico - Luva de esgoto 50 mm	Unid		150	6,81	1.021,50
117	Material Hidráulico - Luva de esgoto 75 mm	Unid		100	7,14	714,00
118	Material Hidráulico - Luva de PVC de correr c/ borracha 100 mm	Unid		300	26,34	7.902,00
119	Material Hidráulico - Luva de PVC de correr c/ borracha 150 mm	Unid		80	89,00	7.120,00
120	Material Hidráulico - Luva roscavel 25 mm	Unid		100	5,62	562,00
121	Material Hidráulico - Luva roscavel 25 x 20 mm	Unid		50	4,49	224,50
122	Material Hidráulico - Luva soldável de 20 mm	Unid		500	1,32	660,00
123	Material Hidráulico - Luva soldável de 25 mm	Unid		400	1,68	672,00
124	Material Hidráulico - Luva soldável de 32 mm	Unid		500	3,57	1.785,00
125	Material Hidráulico - Luva Soldável de 50 mm	Unid		150	5,57	835,50
126	Material Hidráulico - Luva soldável de 60 mm	Unid		150	18,89	2.833,50
127	Material Hidráulico - Mangueira cristal de silicone 1/4	M		300	2,70	810,00
128	Material Hidráulico - Mangueira de incêndio Tipo 1 (1.1/2", 30 metros)	Unid		2	1.429,14	2.858,28
129	Material Hidráulico - Mangueira de incêndio Tipo 1 (2.1/2", 30 metros)	Unid		2	2.783,48	5.566,96
130	Material Hidráulico - Mangueira de polietileno	Rolo		300	238,80	71.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

	1/2 - rolo com 100 metros (selo amarelo)					
131	Material Hidráulico - Mangueira de polietileno 1" - rolo com 100 metros (selo amarelo)	Rolo		600	570,86	342.516,00
132	Material Hidráulico - Mangueira de polietileno 2" - rolo com 100 metros (selo amarelo)	Rolo		250	909,20	227.300,00
133	Material Hidráulico - Mangueira de polietileno 3/4 - rolo com 100 metros (selo vermelho)	Rolo		200	411,15	82.230,00
134	Material Hidráulico - Mangueira de polietileno de 1.1/2" rolo com 100 m – (Selo amarelo).	Rolo		200	750,00	150.000,00
135	Material Hidráulico - Mangueira de polietileno de 1/2" rolo com 100 m (selo vermelho)	Rolo		500	283,27	141.635,00
136	Material Hidráulico - Mangueira de polietileno de 1" rolo de 100 m (selo vermelho).	Rolo		500	549,72	274.860,00
137	Material Hidráulico - Mangueira de polietileno de 3/4" rolo com 100 m (selo amarelo).	Rolo		300	494,25	148.275,00
138	Material Hidráulico - mangueira para jardim 20 mm	M		100	5,28	528,00
139	Material Hidráulico - Mangueira para jardim de silicone 20 mm	M		200	5,20	1.040,00
140	Material Hidráulico - Nipel rocável 3/4	Unid		50	2,50	125,00
141	Material Hidráulico - Nipel roscavel de 1/2"	Unid		100	1,91	191,00
142	Material Hidráulico - Ralo quadro 100 mm saída lateral	Unid		0	17,04	511,20
143	Material Hidráulico - Registro de gaveta de 100 mm (ferro fundido)	Unid		10	2.901,08	29.010,80
144	Registro PEAD 50 mm	Unid		100	334,09	33.409,00
145	Material Hidráulico - Registro PVC rosca externa 1/2	Unid		300	18,97	5.691,00
146	Material Hidráulico - Registro PVC rosca externa 3/4	Unid		200	26,58	5.316,00
147	Material Hidráulico - Registro PVC rosca interna 1/2	Unid		300	12,47	3.741,00
148	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 20 mm	Unid		300	8,69	2.607,00
149	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 25 m	Unid		300	10,19	3.057,00
150	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 32 mm	Unid		300	21,45	6.435,00
151	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 50 mm	Unid		200	33,91	6.782,00
152	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 60 mm	Unid		200	67,52	13.504,00
153	Material Hidráulico - Sifão extensível universal 3 em 1 PVC	Unid		100	26,95	2.695,00
154	Material Hidráulico - Tee azul - 20 mm x 1/2"	Unid		100	11,35	1.135,00
155	Material Hidráulico - Tee azul - 25 mm x 1/2"	Unid		100	8,36	836,00
156	Material Hidráulico - Tee azul - 25 mm x 3/4"	Unid		60	11,11	666,60
157	Material Hidráulico - Tee esgoto 100 x 100 mm	Unid		250	16,25	4.062,50
158	Material Hidráulico - Tee esgoto 100 x 50 mm	Unid		80	16,41	1.312,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

159	Material Hidráulico - Tee esgoto 100 x 75 mm	Unid		50	29,39	1.469,50
160	Material Hidráulico - Tee esgoto 150 x 100 mm	Unid		200	56,95	11.390,00
161	Material Hidráulico - Tee esgoto 40 x 40 mm	Unid		80	4,13	330,40
162	Material Hidráulico - Tee esgoto 50 x 50 mm	Unid		100	7,89	789,00
163	Material Hidráulico - Tee esgoto 75 x 50 mm	Unid		80	21,53	1.722,40
164	Material Hidráulico - Tee esgoto 75 x 75 mm	Unid		100	16,06	1.606,00
165	Material Hidráulico - Tee misto 20 x 20 mm	Unid		60	6,11	366,60
166	Material Hidráulico - Tee misto 25 x 20 mm	Unid		60	6,09	365,40
167	Material Hidráulico - Tee misto 25 x 25 mm	Unid		60	6,14	368,40
168	Material Hidráulico - Tee polietileno 1"	Unid		100	8,25	825,00
169	Material Hidráulico - Tee polietileno 1 1/2"	Unid		50	15,48	774,00
170	Material Hidráulico - Tee polietileno 1/2"	Unid		100	2,24	224,00
171	Material Hidráulico - Tee polietileno 2"	Unid		50	21,92	1.096,00
172	Material Hidráulico - Tee polietileno 3/4"	Unid		100	3,15	315,00
173	Material Hidráulico - Tee polietileno triplo 1/2"	Unid		30	2,73	81,90
174	Material Hidráulico - Tee polietileno triplo 3/4"	Unid		50	2,98	149,00
175	Material Hidráulico - Tee roscável 20 mm	Unid		30	6,13	183,90
176	Material Hidráulico - Tee roscável 25 mm	Unid		50	6,64	332,00
177	Material Hidráulico - Tee soldável - 20 mm - PVC marrom - NBR 5648	Unid		300	1,55	465,00
178	Material Hidráulico - Tee soldável 25 mm PVC marrom NBR 5648	Unid		300	2,05	615,00
179	Material Hidráulico - Tee soldável 32 mm PVC marrom NBR 5648	Unid		400	5,95	2.380,00
180	Material Hidráulico - Tee soldável 50 x 25 mm PVC marrom NBR 5648	Unid		150	12,63	1.894,50
181	Material Hidráulico - torneira de lavatório cromada	Unid		80	56,04	4.483,20
182	Material Hidráulico - Tubo de PVC de 25 mm x 6 m marrom NBR 5648	Unid		600	32,29	19.374,00
183	Material Hidráulico - Tubo de PVC de 32 mm x 6 m marrom NBR 5648	Unid		600	64,40	38.640,00
184	Material Hidráulico - Tubo de PVC de 40 mm x 6 m - marrom - NBR 5648	Unid		400	88,36	35.344,00
185	Material Hidráulico - Tubo de PVC de 50 mm x 6 m marrom NBR 5648	Unid		400	114,45	45.780,00
186	Material Hidráulico - Tubo de PVC de 60 mm x 6m marrom NBR 5648	Unid		400	183,66	73.464,00
187	Material Hidráulico - Tubo de PVC de 75 mm x 6 m marrom NBR 5648	Unid		300	306,29	91.887,00
188	Material Hidráulico - Tubo de PVC p/ esgoto de 100 mm x 6 m NBR 5688	Unid		700	107,83	75.481,00
189	Material Hidráulico - Tubo de PVC p/ esgoto de 150 mm x 6 m NBR 5688	Unid		700	337,90	236.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

190	Material Hidráulico - Tubo de PVC p/ esgoto de 200 mm x 6 m NBR 5688	Unid		150	643,27	96.490,50
191	Material Hidráulico - Tubo de PVC p/ esgoto de 50 mm x 6 m NBR 5688	Unid		100	68,20	6.820,00
192	Material Hidráulico - Tubo de PVC p/ esgoto de 75 mm x 6 m NBR 5688	Unid		100	106,98	10.698,00
193	Material Hidráulico - Tubo de PVC p/ esgoto e 40 mm x 6 m NBR 5688	Unid		120	45,06	5.407,20
194	Material Hidráulico - União de cola de PVC de 20 mm	Unid		200	12,77	2.554,00
195	Material Hidráulico - União de cola de PVC de 25 mm	Unid		100	14,05	1.405,00
196	Material Hidráulico - União emenda mangueira de polietileno 1"	Unid		400	2,99	1.196,00
197	Material Hidráulico - União emenda mangueira de polietileno 1" x 3/4"	Unid		200	4,73	946,00
198	Material Hidráulico - União emenda mangueira de polietileno 2"	Unid		150	7,15	1.072,50
199	Material Hidráulico - União emenda mangueira de polietileno 3/4"	Unid		200	1,77	354,00
200	Material Hidráulico - União emenda mangueira de polietileno 3/4" x 1/2"	Unid		100	1,74	174,00
201	Material Hidráulico - União emenda mangueira polietileno 1/2"	Unid		400	1,35	540,00
202	Material Hidráulico - Válvula de PVC para lavatório	Unid		80	8,57	685,60
203	Material Hidráulico - Válvula de PVC para pia	Unid		80	8,87	709,60
204	Material Hidráulico - Válvula de PVC para tanque	Unid		80	9,40	752,00
205	Material Hidráulico - Válvula de retenção de ferro fundido 60 mm	Unid		10	567,15	5.671,50
206	Material Hidráulico - Válvula de retenção de ferro fundido p/ fundo de poço de (85 mm).C	Unid		4	243,26	973,04
207	Material Hidráulico - Veda rosca de 9 mm x 10 m	Unid		50	5,25	262,50
208	Material Hidráulico - Veda rosca de 9 mm x 50 m	Unid		100	17,45	1.745,00
TOTAL						2.997.941,98

4.1.3 - O valor máximo aceitável de R\$ **2.997.941,98** (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), foi obtido através de cotações com empresas que atuam no ramo de atividades relacionadas ao objeto.

4.2 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.2.1 - A estimativa do valor da contratação é de R\$ **2.997.941,98** (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), e será contratada a empresa que apresentar menor preço por item (menor valor, de acordo com a Lei 14.133/21) e que atenda aos documentos de habilitação.

5. - ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1 - A melhor solução encontrada foi à realização de PREGÃO ELETRÔNICO através do sistema de registro de preços, uma vez que se trata de produtos industrializado (material hidráulico), e o sistema utilizado permite que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

Município adquirirá somente os quantitativos de produtos que realmente será necessário para manutenção e de novas obras realizadas pelo DMAE no Município. A quantidade informada pode ser o bastante ou em menor escala pois não tem como fazer um previsão exata do que vai ser gasto e, portanto, o sistema de registro de preços é a solução mais adequada diante da imprevisibilidade do consumo dos itens que contempla o objeto.

Requisito/questionamento	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A solução apresentada já foi utilizada em outro ente com realidade semelhante?	Solução 1	X		
A solução apresentada gera impacto ambiental?	Solução 1		X	
Assinalar a solução que apresenta o menor custo de contratação.	Solução 1	X		

6. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 - Descrição da solução como um todo

A realização deste pregão, que tem como objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material hidráulico de forma parcelada, para atendimento do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE), da Prefeitura de Dom Viçoso, é essencial para garantir que a infraestrutura hidráulica municipal esteja sempre preparada para atender às demandas da população e acompanhar o crescimento da cidade e dos bairros. Isto por que a realização do registro de preços permite que a Prefeitura adquira os itens de reposição e de expansão conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários e otimizando a gestão dos recursos públicos. A escolha do pregão como modalidade licitatória é respaldada pela sua eficiência em promover a obtenção de propostas vantajosas para a administração pública. A competição entre os fornecedores que atuam no ramo vai contribuir para a obtenção de preços mais competitivos e a seleção de produtos de qualidade, resultando em economia de recursos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

7. - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que devam ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em itens, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores. Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual-PCA, porém, a previsão para esta contratação, baseia-se no Orçamento-Programa vigente.

8. - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 - Um dos principais resultados esperados é a otimização da gestão dos recursos públicos. Com um processo de compras mais planejado, evita-se o desperdício e o acúmulo de materiais desnecessários, possibilitando que os insumos sejam adquiridos conforme a real demanda. Isso gera economia financeira e maior controle sobre os investimentos municipais, permitindo que mais recursos sejam direcionados a áreas essenciais. Além da redução de custos, a contratação possibilita maior agilidade e flexibilidade nas aquisições. Com a Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administração 2025/2028”

Registro de Preços, a administração municipal pode solicitar os materiais conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de novas licitações a cada compra, reduzindo burocracias e garantindo um abastecimento contínuo. Isso é fundamental para a execução de obras e manutenção da infraestrutura, evitando atrasos e garantindo a eficiência dos serviços prestados. Com essa abordagem estratégica, a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG se posiciona de maneira inovadora, promovendo desenvolvimento sustentável e eficiência na gestão pública. A longo prazo, essa solução garantirá que os investimentos realizados hoje tenham impacto positivo duradouro, fortalecendo a infraestrutura municipal e proporcionando benefícios contínuos para toda a comunidade.

9. – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 - Para a contratação pretendida serão designados gestor e fiscal contratual para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

10. - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 - Não há contratações correlatas ou interdependentes no momento.

11. - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - O presente estudo não apontou possíveis impactos ambientais, levando-se em consideração que a contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do fornecimento.

12. – CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.1 - A contratação de empresa especializada neste tipo de fornecimento é a melhor solução para atender as necessidades da Administração.

12.2 - Opina-se pela viabilidade da contratação, através do PREGÃO ELETRÔNICO.

13. - APROVAÇÃO E ASSINATURA

13.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo servidor abaixo.

Virgílio Aparecido Alan Moreira
Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE)

Ante a demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução constante do presente Estudo Técnico, APROVO a conclusão e autorizo o detalhamento dos trabalhos por meio do competente termo de referência.

Dom Viçoso – MG, 11 de Julho de 2025.

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal